



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI ° 040 /2004

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
**ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLICIA E
BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ, DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
APBMS, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal a
**ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ,
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – APBMS**, fundada em 03 de fevereiro de
2004, com sede e foro nesta cidade de Caicó-RN.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 28 de junho de 2004.

Sandoval da Silva
Vereador - PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI ° 040 /2004

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
**ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLICIA E
BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ, DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -
APBMS, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal a
**ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ,
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - APBMS**, fundada em 03 de fevereiro de
2004, com sede e foro nesta cidade de Caicó-RN.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 28 de junho de 2004.


Sandoval da Silva
Vereador - PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI nº 040 /2004

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – APBMS**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – APBMS**, fundada em 03 de fevereiro de 2004, com sede e foro nesta cidade de Caicó-RN.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 28 de junho de 2004.


Sandoval da Silva
Vereador - PSB



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Célia Barros de Medeiros

Tabeliã e Oficiala

Praça Dr. José Augusto, n.º 270 - Centro

FONE: (0++84) 421.1192

Caicó (RN)

CÉLIA BARROS DE MEDEIROS, Oficiala do
Cartório do Serviço de Registro de Títulos e
Documento e Civil de Pessoas Jurídicas
deste Termo Sede e Comarca de Caicó,
Estado do Rio Grande do Norte, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica do registro n.º 198, no livro A-9 do Serviço de Registro Civil de Pessoa Jurídica, fls. 001 a 028, datado de 29.04.2004, da **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - APBMS**, com sede nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Francisco Silvino da Costa, n.º 08, no Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco, extraída nos termos do artigo 19, § 1.º, da Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 41, da Lei Federal n.º 8.935/94 e está conforme o original que se acha arquivado neste Cartório.

Caicó (RN), 29 de abril de 2004.

A Oficiala

Célia Barros de Medeiros
Célia Barros de Medeiros

31

Ilustríssima Senhora Oficiala do Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta cidade de Caicó (RN):

SIDNEY APARECIDO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 12.280-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.172.214-34, filho de José Leôncio de Araújo e de Maria das Mercês de Araújo, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Joaquim Vicente, n.º 100, no Bairro Nova Descoberta, representante legal da entidade civil, ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – APBMS, com sede e foro juridico nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Francisco Silvino da Costa, n.º 08, no Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco, requer de Vossa Senhoria, que seja registrado o incluso ESTATUTO.

Nestes termos
pede deferimento.

Caicó (RN), 26 de abril de 2004.

Sidney Aparecido de Araújo
Sidney Aparecido de Araújo

1.º CARTÓRIO RECONHEÇO, por semelhança, a(s)
CAICÓ - RN firma(s) indicada(s) pela(s) outo(s)
contendo o meu sinal público, dou fé.
Em 29 de abril de 2004
Em test.º *[Handwritten Signature]* da verdade
Célia Barros de Medeiros
Tabeliã - CPF 098 096 004 - 30



3/13


ESTATUTO

DA

**ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO
SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

APBMS

CAICÓ – RN



ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - APBMS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, OBJETIVOS E ÁREA DE ATUAÇÃO.

Art. 1.º - A Associação dos Praças da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte – APBMS, fundada em três de fevereiro de dois mil e quatro, é uma sociedade civil de direitos privados, de assistência social e educacional, sem fins econômico, oriundo da união, organização e mobilização espontânea dos Praças da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó/RN, de duração indeterminada, com sede nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Francisco Silvino da Costa, n.º 08, Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco, e foro na comarca de Caicó/RN e reger-se-á pelo presente Estatuto, Regimento interno e demais leis aplicáveis.

Art. 2.º - A área de atuação da associação compreende a região do Seridó/RN.

Art. 3.º - Constituem os Objetivos da Associação:

Objetivo Geral: A Associação dos Praças da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó R/N – é uma instituição que tem por finalidade precípua união, a defesa dos direitos, o interesse individual e coletivo de seus associados, como também, reverter o paradigma surgido no “Regime Militar”, onde cindiu polícia e sociedade. A partir, de uma visão social que o mundo se encontra, propomos a sociedade e aos praças um novo método de trabalho dentro do processo de associativismo, visando aprimorar o exercício da cidadania. Somando dessa forma esforços pela construção de um novo

modelo de segurança pública; assegurando que esses profissionais sejam visto como formadores de consciência; e opinião. Dessa forma é apresentada uma instituição democrática que prioriza a qualidade de seu profissional, pois este sendo autoridade mais comumente encontrada, é porta voz popular do conjunto de autoridade das diversas áreas do poder. O reconhecimento de sua "dimensão social" é o caminho mais eficaz para reconquista da moralidade, respeito, e auto-estima policial. A conseqüente consciência da nobreza e da dignidade desse papel social dá existência a uma boa prestação de serviços e a melhor garantia para preservação e promoção dos direitos constitucional.

Objetivos específicos:

I - representação, defesa e promoção dos seus associados, sem distinção de sexo, raça, credo, partido político ou ideologia;

II – promover a solidariedade, o amparo moral, sócio – cultural, a participação na luta dos objetivos de seus associados, visando à melhoria de condição de vida e de trabalho de seus representados e, ainda, autonomia de classe;

III – proteger, defender e representar os direitos e interesses coletivos e individuais dos associados, inclusive em questões judiciais perante as autoridades administrativas e judiciais;

IV – desempenhar, todas as funções que as leis atribuíam ou consistam à sociedade desta natureza;

V – colaborar e manter com as instituições Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militares, apresentando-lhes estudos e propostas de soluções de problemas das corporações, especialmente aquele que são de interesse dos praças e da sociedade;

VI – organizar e manter serviços de utilidade para seus sócios, tais como: promoção e divulgação desta atividade, convênios diversos e outros serviços afins;

VII – realização de contratos de serviços de terceiros no âmbito regional, estadual, nacional e internacional, para desenvolver atividades profissionais como: palestras, seminários, cursos de formação e aperfeiçoamento para o quadro social da referida instituição, e outros;

VIII – manter contatos e intercâmbios com entidades congêneres ou não, em todos os níveis, no território nacional e internacional, desde que preservados os princípios deste estatuto;



Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

6/11

IX – promover e incentivar a educação em seus vários níveis para o sócio e seus familiares, e/outras atividades escolares afins;

X - editar ou fazer editar publicações periódicas de informações e divulgação de matéria útil aos sócios;

XI – proporcionar aos seus associados e seus dependentes, oportunidades sociais, artísticas, pesquisas científicas, culturais, civis e recreativas e outros benefícios que expressarem o regimento interno.

XII – assegurar o direito social e cultural dos associados e seus dependentes, a saber:

- a) Esposo (a);
- b) Companheiro (a), desde que reconhecido (a) judicialmente ou não;
- c) Filhos (as) até 18 (dezoito) anos de idade;
- d) Os filhos (as) quando excepcionais, devidamente comprovado através de laudo ou atestado médico, contarão com o amparo estatutário enquanto viverem.

Parágrafo Único - Os recursos para alcançar os objetivos da Associação terá como fonte: convênios, empréstimos, financiamentos, como também utilizar recursos próprios de doações ou contribuições e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS


Art. 4.º - O quadro Social APBMS é constituído das seguintes categorias:

- I – Sócios Fundadores;
- II – Sócios Efetivos;
- III - Sócios Beneméritos;
- IV – Sócios Honorários;

Parágrafo Primeiro – São Sócios fundadores os que se destacaram nos trabalhos de criação, elaboração, apoio e participação da APBMS, e são considerados também como Sócios Efetivos.

Parágrafo Segundo – São Sócios efetivos todos os praças da polícia e Bombeiros Militares da ativa e os inativos.


Marliete Lopes dos Santos
Advogada OAB/RN 4041



Parágrafo Terceiro – São Sócios Beneméritos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços a APBMS e o título será indicado pelo conselho fiscal.

Parágrafo Quarto – São Sócios honorários as pessoas que se tomaram dignas dessa distinção, por serviços prestados a APBMS. O título será indicado pela diretoria executiva.

Art. 5.º - Serão admitidos como sócios da Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

I - Receber convite (carta-convite) de qualquer Sócio Efetivo e fundador, estes especificados no artigo 4º, parágrafo 1 e 2, da associação para assistir reuniões extraordinárias;

II - Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;

III - Tiverem seu pedido de inscrição admitido pela Diretoria Executiva e aprovado pela Assembléia Geral em votação secreta;

IV - Assumir a responsabilidade com o pagamento da contribuição mensal de conformidade com este estatuto social e deliberação tomada pela entidade;

V - Ser praça da Policia e Bombeiros Militares (da ativa e os inativos) do seridó/RN.


Art. 6.º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida a Diretoria da Associação, sendo por esta levada ao conhecimento de todos os associados durante reunião marcada para tal fim, após a decisão, será procedida à averbação do demissionário não terá direito à devolução de qualquer taxa ou contribuição anteriormente feita.

Art. 7.º - Os sócios que, de alguma forma, infringir as disposições desse Estatuto, normas e regulamentos da associação, ficam sujeitos a sanção imposta pela Diretoria Executiva:

I - Advertência, sempre por escrito, em caráter reservado;

II - Suspensão será de 03 (três) meses para: Os reincidentes em infração punida em advertência;

a) Os que estejam em atraso, há três (03) meses ou mais, com o pagamento das contribuições sociais;



b) Os que deixarem de participar, anualmente, de 50% das reuniões, Assembléias gerais e atividades realizadas pela associação.

Parágrafo Primeiro - A suspensão sob pena de nulidade, deverá ser precedida em audiência com o associado, que poderá apresentar defesa escrita ou verbal, obrigatoriamente tomada por termo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da notificação, e que após apreciação, em prazo de 15 (quinze) dias, será deferida ou indeferida.

Parágrafo Segundo - A pena de suspensão não isenta os sócios de suas obrigações, porém, o impede de obterem vantagens conquistadas pela Associação, enquanto estiver sob sanção.

Parágrafo Terceiro - A suspensão passará a contar a partir do indeferimento á justificativa apresentada na defesa.

Parágrafo Quarto - A anulação das suspensão dar-se-á, mediante deferimento á justificativa apresentada na defesa, após o sócio sanar problemas que deram os motivos que deram motivos a devida sanção

III - Exclusão:

a) Os reincidentes em infração, punida com suspensão, mediante aprovação da Assembléia Geral convocada especialmente para esta finalidade, com pelo menos metade mais um dos associados presentes, em votação secreta.

Parágrafo único - será facultativo, ao sócio na Assembléia Geral, está presente ou não a fim de acrescentar sua defesa, o qual será avisado, com antecedência de 15 (quinze) dias, anterior a convocação da Assembléia, sob sua possível exclusão, tendo 30 (trinta) dias para apresentar defesa, após a assembléia geral, a qual decidirá por voto secreto a exclusão.

b) Por morte de pessoa física.

c) qualquer sócio não estará isento de ser excluído diretamente quando a Assembléia Geral, indeferir outra forma de sanção.

Art. 8.º - É direito de cada associado: Votar, ser Votado; Auferir de todas as vantagens garantidas e conquistadas pela Associação; Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal. É dever de cada um: Respeitar o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva; Zelar pelo bens móveis e imóveis da Associação; Participar nos grupos de trabalho, comissões ou

departamentos quando solicitado, pela Diretoria Executiva, para tais fins; Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências; Comparecer e votar por ocasião das Eleições; Pagar pontualmente a sua contribuição mensal; e, Participar das atividades da Associação; .

Art. 9.º - Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 10.º - As despesas provenientes de prestação de serviço à Associação, pelos associados, são financeiramente de responsabilidade da entidade. As funções em cargos de direção são inteiramente gratuita, vedada à percepção de ordenados ou gratificação.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

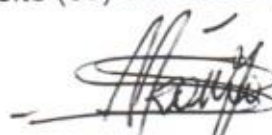
Art. 11.º - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos com funções e atribuições específicas:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12.º - A Assembléia Geral é a reunião plenária de todos os associados, podendo deliberar soberanamente sobre qualquer assunto, pertinente à Associação, de conformidade com este Estatuto, sendo, portanto, seu órgão deliberativo máximo.

Art. 13.º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano; e extraordinariamente quantas vezes necessário, ela se reunirá por convocação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ou por um quinto (1/5) dos associados, que publiquem tal intenção com, no mínimo, oito (08) dias úteis de antecedência.



Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

10/04

Parágrafo único. As deliberações em assembléias gerais só serão tomadas por 2/3 dos associados presentes.

Art. 14.º - A Assembléia tem o direito de exigir da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal cumprimento de suas deliberações, especialmente cobrar as iniciativas tendentes a alcançar os fins da Associação e a execução rigorosa deste Estatuto e plano de trabalho, inclusive quanto à publicação das suas convocações.

Art. 15.º - É competência da Assembléia, ainda, eleger, a cada três (03) anos, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; Destituir os administradores, apreciar, anualmente, o relatório e prestação de contas que ele deve fazer; deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do seu patrimônio, de conformidade com o presente Estatuto.

Art. 16.º - Quando ocorrer destituição de cargo, que possa comprometer a administração, poderá indicar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos, que serão eleitos num prazo máximo de trinta (30) dias.

Parágrafo único. As assembléias gerais só poderão ser instaladas em primeira convocação com a presença de pelo menos a metade mais um dos associados, e nas convocações seguintes, com a presença de pelo menos 1/3 dos associados.

DA DIRETORIA EXECUTIVA


Art. 17.º - A Associação é constituída por uma Diretoria Executiva composta por seis (06) associados: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, com mandato de três (03) anos, podendo ser reeleito por mais um só mandato.

Art. 18.º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações tomadas pela assembléia geral;
- b) Elaborar anualmente o plano de trabalho da Associação, submetendo-o à apreciação da assembléia;



Valdirete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

- 
- c) Coordenar a execução do plano aprovada pela assembléia geral;
 - d) Propor a criação de grupo de trabalho, comissões ou departamentos para coordenar atividades específicas, quando for o caso;
 - e) Propor à assembléia geral a contribuição mensal para os associados e apresentar a assembléia geral ordinária o relatório e as contas da sua gestão, bem como, o parecer do conselho fiscal.

Parágrafo Único - A diretoria se reunirá ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar em ata, num livro próprio, todas as decisões tomadas, sendo assinado por todos os presentes.

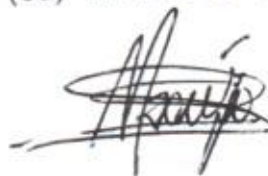
Art. 19.º - Ao Presidente compete cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, zelar pelos bens móveis e imóveis da associação, além de presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação. Ao Vice-Presidente, compete substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 20.º - Ao Primeiro Secretário compete, além de secretariar as reuniões da Assembléia Geral, fazer o mesmo nas reuniões da Diretoria Executiva, redigir ofícios e comunicações, manter em dia as correspondências da Associação. Ao Segundo Secretário, compete substituir o Primeiro em suas ausências ou impedimentos.


Art. 21.º - Ao Primeiro Tesoureiro, compete zelar por toda parte contábil e movimentar, juntamente com o presidente, as contas bancárias, balancetes trimestrais, balanços anuais e contratos de empréstimos, realizados pela Associação. Ao Segundo Tesoureiro, compete substituir o Primeiro em suas ausências ou impedimentos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22.º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização das atividades financeiras da Associação, sendo autônomo no exercício de suas funções e composto por seis (06) associados sendo três (03) efetivos e três (03) suplentes: eleito



Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041



juntamente com a Diretoria Executiva, em Assembléia Geral, com mandato de três (03) anos, podendo ser reeleito por mais uma só vez.

Parágrafo Único - As reuniões do conselho fiscal realizar-se-ão, ordinariamente, uma (01) vez por trimestre. Só poderão se realizar com a presença de no mínimo dois terços (2/3) de seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes.

Art. 23.º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, respectivamente, têm competência para decidir a substituição do Presidente, do Secretário, do Tesoureiro e membros efetivos, nos impedimentos eventuais de cada um deles.

Art. 24.º - São obrigações da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, especialmente, a de preservar todo o poder e autoridade exercida sobre a Associação, a serviço da mesma e dos associados, proibido expressamente o uso do nome da Associação ou a aplicação de qualquer dos seus recursos, para fins estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva mediante necessidade de desenvolvimento da Associação criará departamentos e contratará ou nomeará profissionais para atividades específicas *Ad Referendum* da primeira Assembléia Geral, seguinte à data da iniciativa.

CAPITULO IV

DO PATRIMÔNIO E FUNDO SOCIAL

Art. 25.º - A Associação tem como fonte de recursos à contribuição social dos associados. O seu patrimônio será formado por bens móveis e imóveis adquiridos por compras, doações, legados ou outros meios jurídicos, auxílios dos poderes públicos, empréstimos em instituição financeira, rendas inerentes à prestação de serviços próprios dos seus objetivos sociais.

Art. 26.º - Nenhum bem pertencente ao patrimônio da Associação poderá ser vendido, alienado, penhorado ou hipotecado sem expressa autorização de dois terços



Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

13/04

(2/3) dos associados, quites com suas obrigações sociais, em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

DAS ELEIÇÕES

Art. 27.º - As eleições para cargos eletivos serão realizadas a cada três (03) anos, trinta (30) dias antes do término do mandato.

Parágrafo Único - As eleições da diretoria e do conselho fiscal serão realizadas, conjuntamente, na mesma data e em caso de empate assume o candidato eleito de maior idade.

Art. 28.º - Só poderão participar de chapas como candidatos nas eleições os associados que estiverem em dias com as mensalidades e demais obrigações perante a Associação, e que não tenha parentesco até o terceiro grau e no mínimo um ano (01) de associado. Como também, só poderão votar os sócios que pertencerem ao quadro social há pelo menos seis (06) meses, antes do pleito.

Parágrafo Único - Para votar e ser votado, o sócio precisa estar em dia com suas contribuições sociais, até quinze (15) dias antes das eleições.

Art. 29.º - Os membros eleitos para Diretoria e Conselho Fiscal tomarão posse no último dia de mandato da diretoria e conselho fiscal que estão saindo.

Art. 30.º - O presidente afixará na sede da Associação, com antecedência de trinta (30) dias antes das eleições, os competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, o local, dia e hora da realização das mesmas.

Art. 31.º - Com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, a diretoria criará uma comissão eleitoral, constituída de três pessoas não ocupantes de cargo eletivo ou candidato do pleito, com a finalidade de:

- a) Elaborar as instruções gerais das eleições;
- b) Elaborar os modelos das cédulas;
- c) Organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- d) Controlar a votação
- e) Apurar os votos



Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

f) Afixar o resultado da eleição

Art. 32. - Concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais à diretoria, a comissão eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 33.º - Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;

Parágrafo único – A perda do Mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa

DA RENUNCIA

Art. 34.º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivo suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

15/11

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35.º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado em Assembléia Geral convocada especialmente para isso, e pelo voto de dois terços (2/3) dos associados quites com suas obrigações sociais presentes na assembléia.

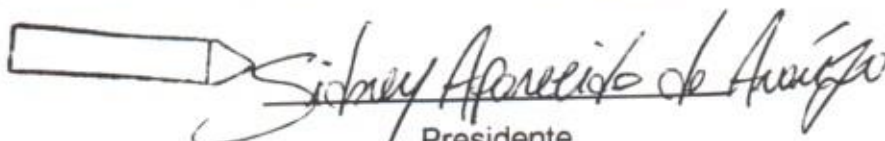
Art. 36.º - A Associação somente se extingue mediante as mesmas condições dispostas para reforma do Estatuto e, em tal caso, o seu patrimônio, se houver, será destinado a Associação congênere, escolhida pela Assembléia Geral.

Art. 37.º - A Associação, sendo entidade sem fins econômicos, aplicará seus recursos e o saldo, eventualmente havidos nos exercícios financeiros, para consecução e desenvolvimento de seus objetivos, integralmente no Brasil.

Art. 38.º - Além do cumprimento fiel das deliberações da Assembléia Geral, caberá à Diretoria Executiva elaborar o Regimento Interno e resolver os casos omissos do presente Estatuto *Ad Referendum* da primeira Assembléia Geral seguinte.

Art. 39.º - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais

Art.40.º - Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de constituição, convocada e realizada no dia 03 de fevereiro de 2004, passando a vigorar a partir de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.


Presidente

1.º CARTÓRIO RECONHEÇO, por semelhança, a(s)
CAICO RN firma(s) indicada(s) pela(s) ata(s)
contendo o meu sinal público, dou
Em 29 de Abril de 2004
Em test.º da ver.º
Célia Barros de Medeiros
Tabeliã - CPF 098 096 604 - 30



Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

16/04

**ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO
SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – APBMS.**

ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – APBMS, Aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro (2004), às sete horas da manhã, na sede do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas), localizado na rua Otavio Lamartine, n.º 643, município de Caicó/RN, onde estavam presentes os seguintes Praças: **LENILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.208-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.080.574-08, filho de Lourival Pereira da Silva e de Maria de Fátima Macedo Silva, residente e domiciliado na cidade de Parelhas (RN), na Rua da Delegacia s/n; **JANILSON CÉZAR DE ARAÚJO, SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 14.555-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.163.014-47, filho de Dimas Severo da Silva e de Nadir Bezerra de Araújo Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua: Justino Dantas, n.º 16, no Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco; **SIDCLEY CLÉBER MAIA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.076-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.073.254-30, filho de Cícero Soares Nogueira e de Sebastiana Inez Nogueira, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN); na Rua José Alves da Silva, n.º 329, no Bairro Barra Nova; **EDVALDO FABIANO CHARLES DANTAS**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.489-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.311.214-50, filho de Rita Dantas Soares, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN); na Rua João Gomes de Brito, n.º 263, no Bairro Walfredo Gurgel; **MARCÍLIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 14.743-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 877.385.544-87, filho de Libório Galdino e de Rosa Emília dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Minas Gerais, n.º 25, no Bairro Walfredo Gurgel; **JOSÉ EDSON FIRMINO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.727-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 937.386.254-53, filho de Antônio Firmino Pereira e de Francisca Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Manoel Possidônio, n.º 30, Centro; **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.186-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.968.504-88, filho de Manoel Florêncio dos Santos e de Adalcina Dantas dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Erotides Dantas Figueira, n.º 103, no Bairro Walfredo Gurgel; **PETRÔNIO FIGUERÊDO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.276-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.185.934-61, filho de José Pergentino de Araújo e de Elizete Figuerêdo de Araújo, residente e domiciliado neste município de Caicó (RN), no Distrito Palma; **IVANILDO TOSCANO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.609-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.573.434-70, filho de Patrício Toscano de Medeiros e de Terezinha Araújo Medeiros, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iram santos, n.º 162, Centro; **JOELSON SEVERINO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.064-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.688.404-09, filho de Severino Garcia de Medeiros e de Ana Medeiros da Silva, residente e domiciliado neste município de Caicó (RN), no Sítio Bom Jesus; **JONAS ALVES FILHO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 12.354-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 937.485.404-00, filho de Jonas Alves Rangel e de Maria Eudécia Rangel, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Café Filho, n.º 248, no

(A)

Assinatura

Assinatura

Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

178

Bairro Boa Passagem; **NELLISON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.444-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.364.434-46, filho de Antônio Bonifácio da Silva e de Maria Nazaré da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Esperidião Elói de Medeiros, n.º 16, no Bairro João XXIII; **JOSINALDO PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 11.425-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 877.360.204-34, filho de José João de Medeiros e de Maria Salete Pereira de Medeiros, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Clementino Camboim, n.º 665, no Bairro Barra Nova; **SIDNEY APARECIDO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 12.280-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.172.214-34, filho de José Leôncio de Araújo e de Maria das Mercês de Araújo, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Joaquim Vicente, n.º 100, no Bairro Nova Descoberta; **RADMAK CAETANO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.840-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.983.414-63, filho de Valdemar Caetano e de Creuza Amélia Caetano, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Francisco Silvino da Costa, n.º 08, no Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco; **FLÁVIO LUCENA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 12.279-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.127.264-03, filho de Ananias Galdêncio da Silva e de Francisca Isabel da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua João Gomes, n.º 335, no Bairro João XXIII; **SEBASTIÃO MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. n.º 12.306-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.573.024-01, filho de Heleno Medeiros dos Santos e de Maria da Cruz de Medeiros, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Rua Moisés Quintino, n.º 26 Vale do Sabugi; **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.222-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 792.402.324-00, filho de Luiz Napoleão Fernandes e de Rita Maria Fernandes, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Rua Padre Natanael, n.º 257; **CLÁUDIO VALE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 1.466.721-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.757.704-50, filho de Milton Pereira de Araújo e de Marinalva Vale de Araújo, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Antônio landino, n.º 583, no Bairro Canutos e Filhos; **VALDEIR DE BRITO SANTOS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.427-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.572.874-65, filho de Emídio Ezequiel dos Santos e de Josefa de Brito Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua: Remígio da Nóbrega, n.º 62, no Bairro Canutos e Filhos; **OSALVO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 12.396-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 761.996.224-72, filho de Inácio Cândido da Silva e de Rita Batista de Araújo, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Travessa Marinheiro José Lucena, n.º 81, Centro; **CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.431-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.819.074-11, filho de Luiz Noberto da Silva e de Maria Daguia de Medeiros, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Rua Dr. Gorgônio Artur, n.º 203, Centro; **CÍCERO CELSO FERNANDES NETO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. n.º 13.272-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.948.744-30, filho de Antonio Fernandes de Araújo e de Terezinha Alice Pessoa de Araújo, residente e domiciliado na cidade de São João Sabugi (RN), na Rua Professor Manoel Martiniano, n.º 349, Centro; **VALCNEI AZEVEDO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.540-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.459.724-97, filho de Adalton Paulino de Medeiros Filho e de Valdecira Azevedo de Medeiros, residente e domiciliado na cidade de

B

Comparto

Araújo

15/11

Jardim do Seridó (RN), na Rua Neco Costa, n.º 331, Centro; **CELSO DANTAS APOLINÁRIO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. n.º 15.055 PM/RN, CPF n.º 282.606.398-74, filho de José Apolinário Filho e de Francisca Alves Dantas, residente e domiciliado na cidade de São Fernando (RN), na Rua Tenente Ananias, 156, Centro; **JOSÉ JUSTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.451-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.568.764-84, filho de José Justo dos Santos e de Mailde Diniz, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Olegário Vale, n.º 1159, Centro; **JOÃO BATISTA DANTAS**, brasileiro, solteiro, maior, portador da C.I. RG n.º 14.285-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 914.408.664-49, filho de Candido Dantas e de Maria de Lourdes Soares Dantas, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Rua Padre José Salviano de Souza, n.º 267, Centro; **ADÃO VALÉRIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.309-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.738.974-57, filho de Silvanus Pereira da Silva e de Maria de Lourdes dos Anjos Silva, residente e domiciliado na cidade de São José do Seridó (RN), na Rua Luis Cirne, n.º 180, Centro; **GEANILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 14.124-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.856.534-06, filho de João Chrisostomo e de Isabel Ferreira de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Pedro Gorgônio, n.º 382, no Conjunto Vila do Príncipe; **HERMINIO LIMA NETO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 11.414-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 555.361.664-68, filho de Benedito Lima e de Maria Aparecida Roque, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Firmino Cidade, n.º 50, no Bairro João XXIII; **JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 12.313-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 969.314.504-68, filho de João Batista de Araújo e de Francisca Marreio de Araújo, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua André Sales, n.º 165, no Bairro Barra Nova; **RAILSON ANTÔNIO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 12.336-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.881.654-33, filho de Francisco Delfino de Medeiros e de Joana Irene da Silva Medeiros, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Rua João Fernandes de Lucena, n.º 110, Vale do Sabugi; **EDILSON FAUSTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 12.329-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.700.764-00, filho de Severino Faustino da Silva e de Francisca Enedina Dantas, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Diógenes Freire de Queiros, n.º 320, no Bairro Walfredo Gurgel; **PERY VALE DE MELO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 12.370 PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 916.501.274-72, filho de Aureliano Bezerra de Melo e de Ana Maria vale de Melo, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Bartolomeu Vale, n.º 30, Centro; **FELISBERTO FERNANDES DE FREITAS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 10.404-PM/RN e inscrito no CPF/MF n.º 490.109.564-15, filho de Manoel Fernandes de Freitas e de Alzira Azevedo de Freitas, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Adonias Melo, n.º 77, no Bairro Paulo VI, reuniram-se com a finalidade de fundar uma associação civil de direito privados sem fins lucrativos, a reunião contou também com a presença dos representantes do SEBRAE Emídio Gonçalves de Medeiros, Áquilo Borges e Kely Moreira de Araújo, foi oficialmente aberta a Assembléia de Fundação e Constituição da APBMS. Logo no inicio dos trabalhos os presentes, por unanimidade indicaram e elegeram Áquilo Borges, brasileiro, solteiro, civil, portador da C.I. RG n.º 1.716.815 SSP/RN e inscrito no CPF/MF n.º 008.292.844-43, filho de Odilon Borges Sobrinho e de Célia Martins Borges, residente e domicilado nesta cidade de Caicó(RN), na Rua Amaro Cavalcante, n.º 108, no Centro da cidade, e Kely Moreira de Araújo, brasileira, solteira, civil, portadora da C.I. RG n.º 2.069.258 e inscrita no CPF/MF n.º 010.086.534-

19/04

89, filha de José Fernandes de Araújo e de Maria Alaide Moreira de Araújo, residente e domiciliada nesta cidade de Caicó(RN), na Rua Apolinário Soares da Silva, nº 128, no Bairro Soledade, respectivamente para presidir e secretariar os trabalhos da Assembléia. Imediatamente, após assumirem a direção dos trabalhos, encaminharam as atividades previstas em pauta: Discussão e aprovação do Estatuto Social da entidade, do nome da associação e de sua respectiva sigla, escolha da diretoria com eleição e posse. Após serem apresentadas as propostas do Estatuto Social e as devidas modificações, foram às mesmas submetidas à votação e sendo aprovada por unanimidade. Aprovado o Estatuto da referida associação, que terá como objetivo precípua união, contribuindo para a defesa dos direitos, o interesse individual e coletivo de seus associados, como também, reverter o paradigma surgido no "Regime Militar", onde cindiu polícia e sociedade, entrará em vigor, imediatamente logo após seu registro em cartório. Em seguida, passou-se aos trabalhos da eleição e posse da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Foi aberto um prazo para apresentação de nomes que concorreram à Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, conforme o Estatuto e em seguida procedeu-se à votação, sendo o número de votos obtidos de acordo com as determinações estatutárias. Foram eleitos pela Assembléia Geral a seguinte composição: Diretoria Executiva: Presidente: **SIDNEY APARECIDO DE ARAÚJO**; Vice Presidente: **JOELSON SEVERINO DE MEDEIROS**; Primeiro Secretário: **MARCÍLIO DE ARAÚJO**; Segundo Secretário: **CLÁUDIO VALE DE ARAÚJO**; Primeiro Tesoureiro: **FLÁVIO LUCENA DA SILVA**; Segundo Tesoureiro: **ADÃO VALÉRIO DA SILVA**; Conselho Fiscal: **RAILSON ANTÔNIO DE MEDEIROS**, **RADMAK CAETANO**, **JOSÉ EDSON FIRMINO PEREIRA**, Suplentes: **IVANILDO TOSCANO DE MEDEIROS**, **GEANILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, e **JONAS ALVES FILHO**, que devidamente empossados nesta data, com mandato vigente até 03 de fevereiro de 2007, conforme estatuto social. Por fim passou-se à escolha no nome da associação e sua sede social que depois de colocadas as sugestões e devidamente votada e aprovada pela Assembléia Geral, ficou assim definido: Associação dos Praças da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó do Estado Do Rio Grande do Norte – APBMS, com sede, nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Francisco Silvino da Costa, n.º 08, no Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco. A Assembléia deliberou, que o valor da contribuição mensal de cada associado, será decidida em outra reunião com data a ser definida. Após isso, nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou os trabalhos da Assembléia Geral e determinou a mim Kely Moreira de Araújo, (Kely Moreira de Araújo), Secretária designada, que lavrasse a presente ata que vai devidamente assinada por mim, pelo presidente dos trabalhos, presidente e secretário eleitos, os demais seguem as assinaturas na lista de presença em anexo. Associação dos Praças da Policia e Bombeiros Militares do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte – APBMS, em 03 de fevereiro de 2004.

Aurilio Borges

Presidente da Assembléia

Sidney Aparecido de Araújo

Presidente

Marcílio de Araújo

Secretário

Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

[Handwritten signature]

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

01. Sebastião Medeiros das Santas
02. Carlos Antônio Medeiros da Silva
03. José Carlos das Santas
04. Josivaldo Pereira de Medeiros
05. *[Handwritten name]*
06. *[Handwritten name]*
07. Edson Cláudio de Vasconcelos
08. *[Handwritten name]*
09. *[Handwritten name]*
10. José Edson Ferreira Pereira
11. *[Handwritten name]*
12. Arnaldo Torres de Medeiros
13. Sidney Azeite de Azeite
14. *[Handwritten name]*
15. Adão Valério da Silva
16. *[Handwritten name]*
17. *[Handwritten name]*
18. *[Handwritten name]*
19. *[Handwritten name]*
20. *[Handwritten name]*
21. *[Handwritten name]*
22. José Batista Santos

1º CARTÓRIO
CAICO - RN

CONFERIDO e achado certo; dou fé

Em 29 de Abril de 2004

Em test. *[Handwritten]* da verdade

[Handwritten signature]

Célia Barros de Medeiros



[Handwritten signature]

- 23. Jonas Alves Filho.
- 24. Willison da Silva.
- 25. Beniben Pereira da Silva.
- 26. João Batista de Araújo
- 27. Paulson Gomes de Araújo Silva
- 28. Edilson Eustáquio da Silva.
- 29. Paulo Roberto Medeiros.
- 30. Fernando Fabiano Charles Pimentes.
- 31. Valeri Aguiar de Medeiros.
- 32. Licero Lelis Fernandes Neto
- 33. Orlando Araújo da Silva
- 34. João Justo Júnior
- 35. Francisco de Assis Fernandes
- 36. _____
- 37. _____
- 38. _____
- 39. _____
- 40. _____


Caicó, 03 de fevereiro de 2004


1º CARTÓRIO
CAICÓ - RN

CONFERIDO e achado certa; dou fé.
Em 29 de maio de 2004
Em test? gledeiros da verdade.

Célia Barros de Medeiros
Célia Barros de Medeiros
Tabeliã - CPF 098 096 604-30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
ACM-34017





**ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO
SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – APBMS**
Rua Francisco Silvino da Costa, n.º 08,
Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco.
Caicó (RN).

RELAÇÃO DA DIRETORIA:

PRESIDENTE:

SIDNEY APARECIDO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 12.280-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.172.214-34, filho de José Leôncio de Araújo e de Maria das Mercês de Araújo, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Joaquim Vicente, n.º 100, no Bairro Nova Descoberta.

VICE-PRESIDENTE:

JOELSON SEVERINO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.064-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.688.404-09, filho de Severino Garcia de Medeiros e de Ana Medeiros da Silva, residente e domiciliado neste município de Caicó (RN), no Sítio Bom Jesus.

PRIMEIRO SECRETÁRIO:

MARCÍLIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 14.743-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 877.385.544-87, filho de Libório Galdino e de Rosa Emília dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Minas Gerais, n.º 25, no Bairro Walfredo Gurgel.

SEGUNDO SECRETÁRIO:

CLÁUDIO VALE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 1.466.721-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.757.704-50, filho de Milton Pereira de Araújo e de Marinalva Vale de Araújo, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Antônio Landino, n.º 583, no Bairro Canutos e Filhos.



23/84

PRIMEIRO TESOUREIRO:

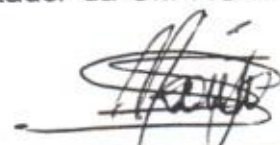
FLÁVIO LUCENA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 12.279-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.127.264-03, filho de Ananias Galdêncio da Silva e de Francisca Isabel da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua João Gomes, n.º 335, no Bairro João XXIII.

SEGUNDO TESOUREIRO:

ADÃO VALÉRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.309-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.738.974-57, filho de Silvanus Pereira da Silva e de Maria de Lourdes dos Anjos Silva, residente e domiciliado na cidade de São José do Seridó (RN), na Rua Luis Cirne, n.º 180, Centro.

CONSELHO FISCAL: RAILSON ANTÔNIO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 12.336-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.881.654-33, filho de Francisco Delfino de Medeiros e de Joana Irene da Silva Medeiros, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Rua João Fernandes de Lucena, n.º 110, Vale do Sabugi;
RADMAK CAETANO, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.840-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.983.414-63, filho de Valdemar Caetano e de Creuza Amélia Caetano, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua: Francisco Silvino da Costa, n.º 08, no Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco; **JOSÉ EDSON FIRMINO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.727-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 937.386.254-53, filho de Antônio Firmino Pereira e de Francisca Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Manoel Possidônio, n.º 30, Centro.

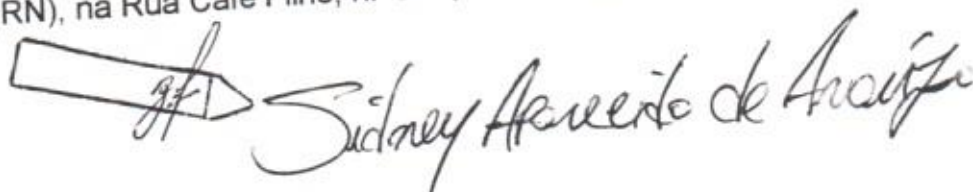
SUPLENTE: IVANILDO TOSCANO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.609-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.573.434-70, filho de Patrício Toscano de Medeiros e de Terezinha Araújo Medeiros, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iram santos, n.º 162, Centro; **GEANILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 14.124-PM/RN e inscrito



Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

24/11

no CPF/MF sob o n.º 007.856.534-06, filho de João Chrisostomo e de Isabel Ferreira de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Pedro Gorgônio, n.º 382, no Conjunto Vila do Príncipe; **JONAS ALVES FILHO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 12.354-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 937.485.404-00, filho de Jonas Alves Rangel e de Maria Eudócia Rangel, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Café Filho, n.º 248, no Bairro Boa Passagem.



1.º CARTÓRIO RECONHEÇO, por semelhança, a(s)
CAICÓ - RN firma(s) indicada(s) peia(s) nota(s)
contendo o meu sinal público, dou fé.
Em 29 de abril de 2004
Em test.º afidjuros da verdade
Célia Barros de Medeiros
Célia Barros de Medeiros
Tabeliã - CPF 098 096 604 - 30



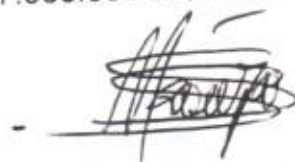
Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

25/11

**ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO
SERIDÓ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – APBMS**
Rua Francisco Silvino da Costa, n.º 08,
Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco.
Caicó (RN).

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES:

1. **LENILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.208-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.080.574-08, filho de Lourival Pereira da Silva e de Maria de Fátima Macedo Silva, residente e domiciliado na cidade de Parelhas (RN), na Rua da Delegacia s/n.
2. **JANILSON CÉZAR DE ARAÚJO, SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 14.555-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.163.014-47, filho de Dimas Severo da Silva e de Nadir Bezerra de Araújo Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua: Justino Dantas, n.º 16, no Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco.
3. **SIDCLEY CLÉBER MAIA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.076-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.073.254-30, filho de Cícero Soares Nogueira e de Sebastiana Inez Nogueira, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN); na Rua José Alves da Silva, n.º 329, no Bairro Barra Nova.
4. **EDVALDO FABIANO CHARLES DANTAS**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.489-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.311.214-50, filho de Rita Dantas Soares, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN); na Rua João Gomes de Brito, n.º 263, no Bairro Walfredo Gurgel.
5. **MARCÍLIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 14.743-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 877.385.544-87, filho de Libório Galdino e de Rosa Emilia dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Minas Gerais, n.º 25, no Bairro Walfredo Gurgel.
6. **JOSÉ EDSON FIRMINO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.727-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 937.386.254-53, filho de Antônio Firmino Pereira e de Francisca Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Manoel Possidônio, n.º 30, Centro.
7. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.186-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.968.504-88, filho de Manoel



26/11

Florêncio dos Santos e de Adalcina Dantas dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Erotides Dantas Figueira, n.º 103, no Bairro Walfredo Gurgel.

8. **PETRÔNIO FIGUERÊDO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.276-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.185.934-61, filho de José Pergentino de Araújo e de Elizete Figuerêdo de Araújo, residente e domiciliado neste município de Caicó (RN), no Distrito Palma.

9. **IVANILDO TOSCANO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.609-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.573.434-70, filho de Patrício Toscano de Medeiros e de Terezinha Araújo Medeiros, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Iram santos, n.º 162, Centro.

10. **JOELSON SEVERINO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.064-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.688.404-09, filho de Severino Garcia de Medeiros e de Ana Medeiros da Silva, residente e domiciliado neste município de Caicó (RN), no Sítio Bom Jesus.

11. **JONAS ALVES FILHO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 12.354-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 937.485.404-00, filho de Jonas Alves Rangel e de Maria Eudócia Rangel, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Café Filho, n.º 248, no Bairro Boa Passagem.

12. **NELLISON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.444-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.364.434-46, filho de Antônio Bonifácio da Silva e de Maria Nazaré da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Esperidião Elói de Medeiros, n.º 16, no Bairro João XXIII.

13- **JOSINALDO PEREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 11.425-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 877.360.204-34, filho de José João de Medeiros e de Maria Salete Pereira de Medeiros, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Clementino Camboim, n.º 665, no Bairro Barra Nova.

14- **SIDNEY APARECIDO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 12.280-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.172.214-34, filho de José Leôncio de Araújo e de Maria das Mercês de Araújo, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Joaquim Vicente, n.º 100, no Bairro Nova Descoberta.



Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

15. **RADMAK CAETANO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.840-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.983.414-63, filho de Valdemar Caetano e de Creuza Amélia Caetano, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua: Francisco Silvino da Costa, n.º 08, no Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco.
16. **FLÁVIO LUCENA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 12.279-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.127.264-03, filho de Ananias Galdêncio da Silva e de Francisca Isabel da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua João Gomes, n.º 335, no Bairro João XXIII.
17. **SEBASTIÃO MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. n.º 12.306-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.573.024-01, filho de Heleno Medeiros dos Santos e de Maria da Cruz de Medeiros, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Rua Moisés Quintino, n.º 26 Vale do Sabugi.
18. **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.222-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 792.402.324-00, filho de Luiz Napoleão Fernandes e de Rita Maria Fernandes, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Rua Padre Natanael, n.º 257.
19. **CLÁUDIO VALE DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 1.466.721-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.757.704-50, filho de Milton Pereira de Araújo e de Marinalva Vale de Araújo, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Antônio Landino, n.º 583, no Bairro Canutos e Filhos.
20. **VALDEIR DE BRITO SANTOS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.427-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.572.874-65, filho de Emídio Ezequiel dos Santos e de Josefa de Brito Santos, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua: Remígio da Nóbrega, n.º 62, no Bairro Canutos e Filhos.
21. **OSALVO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 12.396-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 761.996.224-72, filho de Inácio Cândido da Silva e de Rita Batista de Araújo, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Travessa Marinheiro José Lucena, n.º 81, Centro.
22. **CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 13.431-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.819.074-11, filho de Luiz Noberto da Silva e de Maria Daguia de Medeiros, residente e



Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

23 domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Rua Dr. Gorgônio Artur, n.º 203, Centro.

23 **CÍCERO CELSO FERNANDES NETO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. n.º 13.272-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.948.744-30, filho de Antonio Fernandes de Araújo e de Terezinha Alice Pessoa de Araújo, residente e domiciliado na cidade de São João Sabugi (RN), na Rua Professor Manoel Martiniano, n.º 349, Centro.

24. **VALCNEI AZEVEDO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 13.540-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.459.724-97, filho de Adalton Paulino de Medeiros Filho e de Valdecira Azevedo de Medeiros, residente e domiciliado na cidade de Jardim do Seridó (RN), na Rua Neco Costa, n.º 331, Centro.

25. **CELSO DANTAS APOLINÁRIO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. n.º 15.055 PM/RN, CPF n.º 282.606.398-74, filho de José Apolinário Filho e de Francisca Alves Dantas, residente e domiciliado na cidade de São Fernando (RN), na Rua Tenente Ananias, 156, Centro.

26. **JOSÉ JUSTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.451-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.568.764-84, filho de José Justo dos Santos e de Mailde Diniz, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Olegário Vale, n.º 1159, Centro.

27. **JOÃO BATISTA DANTAS**, brasileiro, solteiro, maior, portador da C.I. RG n.º 14.285-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 914.408.664-49, filho de Candido Dantas e de Maria de Lourdes Soares Dantas, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Rua Padre José Salviano de Souza, n.º 267, Centro.

28. **ADÃO VALÉRIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 14.309-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.738.974-57, filho de Silvanus Pereira da Silva e de Maria de Lourdes dos Anjos Silva, residente e domiciliado na cidade de São José do Seridó (RN), na Rua Luis Cime, n.º 180, Centro.

29. **GEANILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 14.124-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.856.534-06, filho de João Chrisostomo e de Isabel Ferreira de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Pedro Gorgônio, n.º 382, no Conjunto Vila do Príncipe.

30. **HERMINIO LIMA NETO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 11.414-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 555.361.664-68, filho de Benedito Lima e de

[Handwritten mark]

Maria Aparecida Roque, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Firmino Cidade, n.º 50, no Bairro João XXIII.

31. **JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 12.313-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 969.314.504-68, filho de João Batista de Araújo e de Francisca Marreio de Araújo, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua André Sales, n.º 165, no Bairro Barra Nova.

32. **RAILSON ANTÔNIO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da C.I. RG n.º 12.336-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.881.654-33, filho de Francisco Delfino de Medeiros e de Joana Irene da Silva Medeiros, residente e domiciliado na cidade de São João do Sabugi (RN), na Rua João Fernandes de Lucena, n.º 110, Vale do Sabugi.

33. **EDILSON FAUSTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 12.329-PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.700.764-00, filho de Severino Faustino da Silva e de Francisca Enedina Dantas, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Diógenes Freire de Queiros, n.º 320, no Bairro Walfredo Gurgel.

34. **PERY VALE DE MELO**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 12.370 PM/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 916.501.274-72, filho de Aureliano Bezerra de Melo e de Ana Maria vale de Melo, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Bartolomeu Vale, n.º 30, Centro.

35. **FELISBERTO FERNANDES DE FREITAS**, brasileiro, casado, militar, portador da C.I. RG n.º 10.404-PM/RN e inscrito no CPF/MF n.º 490.109.564-15, filho de Manoel Fernandes de Freitas e de Alzira Azevedo de Freitas, residente e domiciliado nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Adonias Melo, n.º 77, no Bairro Paulo VI.

[Handwritten signature: Sílvio Aparecido de Araújo]

1.º CARTÓRIO CAICÓ - RN
RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) indicada(s) pela(s) nota(s) contendo o meu sinal público, dou Em 29 de abril de 2004 Em, test.º *[Handwritten]* da *[Handwritten]* Célia Barros de Medeiros Tabellã - CPF 098 096 604 - 30



CELIA BARROS DE MEDEIROS
CPF 098 096 604 - 30
Tabellã - Escrivã e Oficiala
Registro de Imóveis
Geraldo Barros de Medeiros Júnior
CPF 098 096 604 - 30
Substituto



[Handwritten signature]
Marliete Lopes dos Santos
Advogada - OAB/RN 4041

ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAJ 25064



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF) nº 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 040/04
Parecer para única Discussão
Relator: José Teixeira

Senhor Presidente:

PARECER

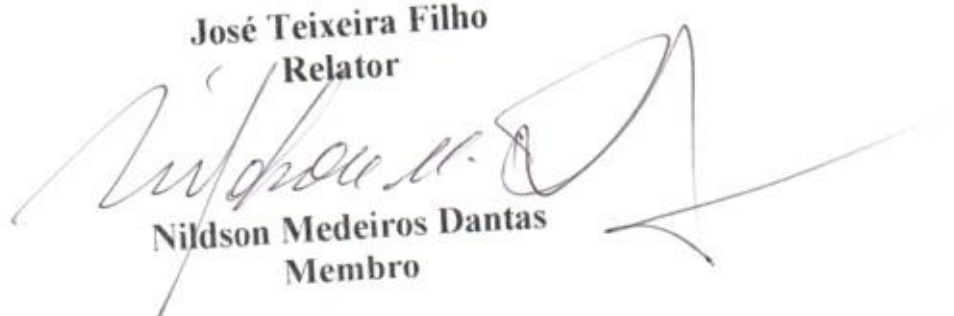
O Projeto de Lei, de autoria do edil Sandoval da Silva, reconhece de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Praças da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó, do Estado do Rio Grande do Norte - APBMS, com sede e foro nesta cidade de Caicó (RN).

Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 29 de junho de 2004.

Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.00

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEIº 040/2004

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - APBMS**, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

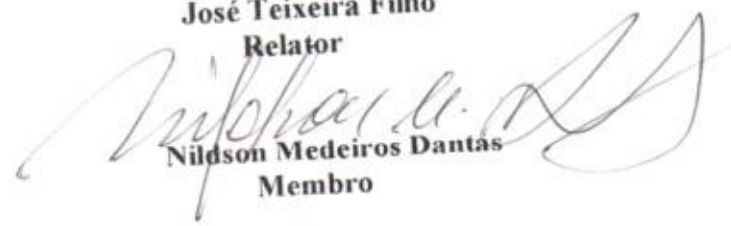
Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DO SERIDÓ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - APBMS**, fundada em 03 de fevereiro de 2004, com sede e foro nesta cidade de Caicó-RN.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 07 de julho de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro